

LEI Nº 04/86

(Projeto de Lei nº 010/85)

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA:  
Faço saber que a Câmara Municipal decretu  
tou e eu sanciono a seguinte Lei.

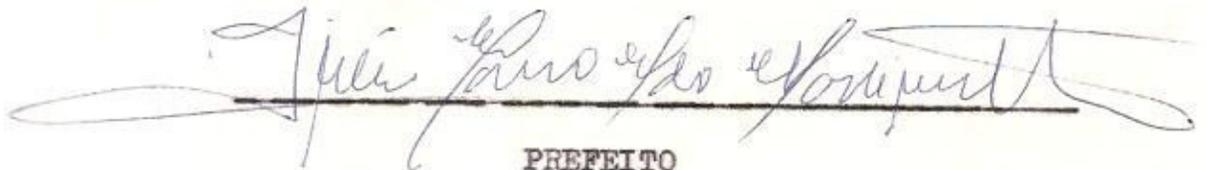
ART.1º - Fica denominado de Loteamento "Professor Costa Porto", a área de terra medindo 5 ha e 3' 569 m<sup>2</sup> desmembrada da propriedade Bom Conselho, neste Município pelo Decreto nº 27/85.

ART.2º - A área de que trata o artigo an  
terior refere-se ao loteamento objeto de Lei nº 10/85, de  
09 de setembro de 1985, de autoria do Chefe do Executivo |  
Nazareno.

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na da  
ta de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em con  
trário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré  
da Mata, em 03 de fevereiro de 1986.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO

a) Inácio Manoel do Nascimento - Bel.